

LEI Nº 3.268/99

ALTERA PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, APROVOU, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Zona Comercial 1 – Z.C.1, a Quadra I do setor 20 (Bairro Olímpio Nunes), limitadas pelas Ruas Pinto Dias, João Cobério, Hugo Machado Oliveira e José Gonçalves Ribeiro.

Parágrafo Único – Será permitida a edificação na Quadra referida no caput deste artigo, desde que observado a legislação vigente, em especial a que dispõe sobre o zoneamento da área urbana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 13 de dezembro de 1999.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vários vereadores